

INSTITUTO VALE DO CRICARÉ
FACULDADE VALE DO CRICARÉ
CURSO DE DIREITO

RAYANY CARDOSO LEAL TIMBOHYBA

A POSIÇÃO DO ESTADO EM RELAÇÃO AO CRIME DE FEMINICÍDIO

SÃO MATEUS

2019

RAYANY CARDOSO LEAL TIMBOHYBA

A POSIÇÃO DO ESTADO EM RELAÇÃO AO CRIME DE FEMINICÍDIO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Direito da Faculdade Vale do Cricaré, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Direito.

Orientador: Prof. Me. Rosana Júlia Binda.

SÃO MATEUS

2019

RAYANY CARDOSO LEAL TIMBOHYBA

A POSIÇÃO DO ESTADO EM RELAÇÃO AO CRIME DE FEMINICÍDIO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Direito da Faculdade Vale do Cricaré, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel Direito.

Aprovado em _____ de _____ de _____.

BANCA EXAMINADORA

**PROF. ROSANA JÚLIA BINDA
FACULDADE VALE DO CRICARÉ
ORIENTADOR**

**PROF. NOME COMPLETO
FACULDADE VALE DO CRICARÉ**

**PROF. NOME COMPLETO
FACULDADE VALE DO CRICARÉ**

SÃO MATEUS

2019

A minha família, razão de minha
existência.

A Deus.

AGRADECIMENTOS

Ao meu orientador, Prof. Me. Rosana Júlia Binda, pela competência e respeito com que conduziu este processo, do alvorecer da ideia até a sua síntese.

Aos Professores. _____ e _____, pelas valiosas contribuições no Exame de Qualificação.

Às minhas amigas, queridas, que acompanharam a minha trajetória desde muito: Bárbara, Manuely, Marcylya, Larissa e Luandra.

À Faculdade Vale do Cricaré pelo apoio na realização desta pesquisa.

“As feministas descobriram que, para viver neste mundo, teriam que renomear as coisas (...)”

Eleonora Menicucci de Oliveira

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso tem como plano de fundo o crime político de Femicídio, a forma mais atroz de violência contra a mulher. A delimitação do tema é relevante, pois o Femicídio, usado como forma de manutenção do status quo patriarcal, é uma violação direta aos Direitos Humanos das mulheres e, destarte, o Estado deve protegê-las de tal situação. O estudo deu-se por meio da leitura de livros, artigos, relatórios e documentos legais relacionados ao tema. Neste sentido, a análise comprovou que o Femicídio é um crime de Estado, no sentido de que o mesmo é responsável pela violação dos Direitos Humanos e pela perpetração do crime de Femicídio em seu território, e ainda, que os mecanismos internacionais de proteção desses direitos são insuficientes para que o haja uma real mudança na situação das mulheres enquanto sujeitos de direito.

Palavras-chave: Femicídio, Direitos Humanos, Empoderamento Feminino.

ABSTRACT

The present course conclusion paper is based on the political crime of Femicide, the most atrocious form of violence against women. The delimitation of the theme is relevant, as Feminicide, used as a way of maintaining the patriarchal status quo, is a direct violation of women's human rights and, therefore, the State must protect them from such a situation. The study was done by reading books, articles, reports and legal documents related to the theme. In this sense, the analysis showed that femicide is a state crime, in the sense that it is responsible for the violation of human rights and the perpetration of the crime of femicide in its territory, and that the international mechanisms for the protection of these rights. they are insufficient to bring about a real change in the situation of women as subjects of law.

Keywords: Femicide, Human Rights, Female Empowerment.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1- Femicídio na América Latina.....	47
Gráfico 2- Femicídio no Brasil.....	47
Gráfico 3- Femicídio por Estado em 2019.....	48
Gráfico 4- Femicídio por faixa etária.....	48
Gráfico 5- Femicídio em 16 países.....	49
Gráfico 6- Femicídio por capital.....	49

LISTA DE SIGLAS E DE SÍMBOLOS.

§ Parágrafo

ART Artigo

CPMI Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

ONU Organização das Nações Unidas

DHPP Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa

PIG penitenciária industrial de Guarapuava

IML Instituto Médico Legal

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
2. FEMINICÍDIO	12
2.1 PARTE GERAL	16
2.2 CONCEITO	17
2.3 CAUSAS DE AUMENTO.....	18
2.4 CONCLUSÃO	18
2.5 LEI MARIA DA PENHA	19
2.5.1 A história que deu origem.....	19
3. A VIOLÊNCIA DE GÊNERO EM SUAS MÚLTIPLAS FORMAS	23
3.1 VIOLÊNCIA FÍSICA.....	23
3.2 VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA	23
3.3 VIOLÊNCIA SEXUAL	23
3.4 VIOLÊNCIA PATRIMONIAL.....	24
3.5 VIOLÊNCIA MORAL	24
4. CASOS EMBLEMATICOS	25
4.1 CASO AÍDA CURI	25
4.2 CASO DANA DE TEFFÉ.....	26
4.3 CASO ÂNGELA DINIZ	27
4.4 CASO CLAUDIA LESSIN.....	29
4.5 CASO DANIELLA PEREZ.....	30
4.6 CASO ELOÁ CRISTINA PIMENTEL.....	31
4.7 CASO MERCIA NAKASHIMA	35
4.8 CASO TATIANE SPITZNER	40
5. CONCLUSÃO	44
TABELA DE FEMINICÍDIO.....	46

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS	50
----------------------------------	----

1. INTRODUÇÃO

É sabido que, o Código Penal brasileiro foi reformado pela Lei n.º 13.104/15 que incluiu a figura do feminicídio como uma das qualificadoras do crime de homicídio. Recentemente teve no crime de Homicídio a inclusão de mais uma qualificadora, o chamado Feminicídio. Esse ato foi muito criticado por já haver o homicídio que em sua forma geral é usado tanto para homens como para mulheres. Mais o objetivo não foi ser didático nem pedagógico dividindo: matar homem homicídio, matar mulher feminicídio.

Na verdade, o Feminicídio é uma decorrência a mais da lei de violência doméstica, que já tem mais de 10 anos, e infelizmente não foi completamente renovada e aperfeiçoada.

O feminicídio é matar uma mulher em razão de seu sexo frágil, em razão do seu sexo feminino, mais essa qualificação é objetiva, não tendo nada de subjetivo, que significa matar a mulher aumenta a pena. Sendo a ideia de proteção maior a mulher.

É mais que natural que se tenha Feminicídio Torpe, Feminicídio fútil, e no caso da não descoberta da morte será apenas Feminicídio.

O feminicídio é uma qualificadora objetiva, não é nem subjetiva e nem mista, porque aí seria a junção impossível.

2. FEMINICÍDIO

Não teria como falar de Femicídio sem expor o machismo, como maior causador deste ato, ou seja, o feminicídio é quando se mata propositalmente uma mulher justamente pelo fato dela ser mulher. Isso é uma situação histórica e vem do domínio que os homens têm dessa situação machista da qual se vivia.

A lei a favor do feminicídio é relativamente nova, de 2015, ela esclarece que tem essa dinâmica do gênero, então ela é uma qualificadora em que o homicídio se torna feminicídio quando a mulher vem a óbito em decorrência do fato de ser mulher.

A lei também vem esclarecendo alguns pontos como, por exemplo, o fato de ter acontecido dentro da dinâmica familiar, na violência doméstica.

A lei do feminicídio foi uma luta, ela vem em decorrência da lei Maria da penha, as duas se unirão, se tornando um complemento uma da outra, de crimes que antigamente aconteciam por óbvio como acontece hoje, só que eram escondidos, era um crime que nem aparecia na estatística, era como se fosse um homicídio normal, e hoje com o feminicídio podem-se calcular quantas mulheres acabam sendo mortas tão somente por serem mulheres.

Historicamente, o patriarcado sempre relegou às mulheres uma posição socialmente inferior, de submissão, circunstância que refletiu nos mais diversos âmbitos, como o profissional, econômico, acadêmico e, inclusive, jurídico. Tal circunstância nos auxilia a compreender a razão pela qual a violência de gênero é flagrante tanto em nosso país como no mundo, embora, por óbvio, os graus de incidência sejam os mais diversos. Contudo, para compreender essa violência de gênero que vitima sobretudo as mulheres, é preciso que se perceba sua inferiorização como um processo histórico impregnado pelas contradições e peculiaridades do contexto em que se engendrou, sendo, então, fruto de uma produção cultural.

“Reconhecer, portanto, os discursos e as práticas que nomearam às mulheres, o lugar social, as tarefas, as atribuições, e também a subjetividade feminina, é uma tarefa primeira”

Ana Maria Cooling

O feminicídio é considerado um crime hediondo, ou seja, para o estado ele tem uma punição mais grave. O feminicídio ao pé da letra é “O ASSASSINATO DE MULHERES PELO MENOSPRESO OU DESCRIMINALIZAÇÃO PELA CONDIÇÃO DE SER MULHER”. Isso acontece porque a sociedade no geral é marcada pelo homem no poder, e tem muita desigualdade.

Recentemente foi visto em todas as emissoras de comunicação a história da Tatiane, que foi espancada e jogada pelo parceiro dela da janela do 4º andar do prédio em que moravam infelizmente vindo a óbito.

Como Tatiane Spitzner em 2018, a Izamara Lira leite em 2017 e a Mércia Nakashima em 2010, existem tantas outras que não foram repercutidas na mídia. E é visto que boa parte do feminicídio acontece no âmbito familiar.

O feminicídio existe porque em 32,3% dos casos de homicídio contra mulher é cometida pelo ex-parceiro, ou pelo parceiro. E a justificativa para ele existir é que em 27,1% dos casos acontece dentro da casa da vítima.

O feminicídio acontece no ápice, as vezes em muitos dos casos a mulher já estava sendo agredida, já existia um histórico de violência doméstica. Como foi visto no caso da Tatiane, os vizinhos a ouviram pedindo socorro, mais ninguém ajudou. As vezes a mulher está tão vedada em um relacionamento abusivo que ela não nota que está precisando de ajuda. Relacionamentos abusivos são extremamente venenosos e muito difícil de dar um basta. O porquê de não sair de um relacionamento desses é por medo, vergonha e até mesmo por esperança que o parceiro mude.

Quando a violência contra a mulher está dentro do seio familiar, fica mais fácil caracterizar a morte por feminicídio, mas quando ela acontece em outros contextos é preciso um olhar mais diferenciado. De acordo com a ONU (Organização das Nações Unidas) o Brasil é o 5º com a maior taxa de deminício sendo registrado cerca de 4.473 homicídios dolosos sendo 946 feminicídios, ou seja, casos de mulheres mortas em crimes de ódio motivados pela condição de gênero em 2017, um aumento de 6,5% em relação a 2016 quando foram registrados 4.201 homicídios (sendo 812 feminicídios). Isso significa que uma

mulher é assassinada a cada duas horas no Brasil. Falta de padronização e de registros atrapalham monitoramento de feminicídios no país.

Para Samira Bueno e Juliana Martins, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública “Uma mulher é assassinada a cada duas horas no Brasil, taxa de 4,3 mortes para cada grupo de 100 mil pessoas do sexo feminino. Se considerarmos o último relatório da Organização Mundial da Saúde, o Brasil ocuparia a 7ª posição entre as nações mais violentas para as mulheres de um total de 83 países.”

O feminicídio foi criado também para que as mulheres tivessem mais coragem e o número de mortes hoje não é que não existiam antes, na verdade é que hoje elas estão tomando coragem para denunciar. O feminicídio é o máximo da violência que pode se chegar a mulher, normalmente antes disso já se teve violência física, as ameaças, a violência psicológica, e tem como barrar esse tipo de coisa procurando ajuda e isso veio para desmitificar, para deixar a mulher mais tranquila e menos envergonhada e tentando cada vez mais diminuir o feminicídio que é o ápice da violência.

Com efeito, nota-se que a violência contra as mulheres aparece não só como manifestação da desigualdade de gênero, mas também como forma de garantir a sua perpetuação. Isto porque, em muitos casos, os homens recorrem ao uso da violência para reafirmar sua posição enquanto gênero dominante e devolver a mulher à sua posição de inferioridade; em outros, a subordinação da mulher pode não ser a principal motivação do agressor, mas certamente será o resultado da violência perpetrada.

A Organização das Nações Unidas, na Declaração de Pequim, elaborada a partir da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher, define a violência contra a mulher como “quaisquer atos de violência, inclusive ameaças, coerção ou outra privação arbitrária de liberdade, que tenham por base o gênero e que resultem ou possam resultar em danos ou sofrimento de natureza física, sexual ou psicológica, e que se produzam na vida pública ou privada”.

Considera-se feminicídio a morte violenta, não acidental e não ocasional de uma mulher, ditado por uma sociedade patriarcal, machista, sexista e misógina. Na concepção das autoras, trata-se o feminicídio, em verdade, do encerramento dramático, cruel e letal de um ciclo de violações e privações a que as mulheres são submetidas ao longo de toda a vida.

Lei 13.104, de 2015, que alterou o artigo 121 do Código Penal Brasileiro, tipificando o feminicídio como qualificadora do crime de homicídio, além de incluir o feminicídio no rol de crimes hediondos.

Estima-se que cinco mil e seiscentas mulheres sejam mortas por ano no país, o que equivale a uma mulher morta a cada uma hora e meia. Além do que, precisa-se ressaltar que os principais responsáveis pela violência em face das mulheres são seus ex-companheiros ou maridos. (COGEMAS, 2014)

A violência contra mulher se encontra enraizada no machismo! O machismo parte da ideia de inferiorização, do pressuposto do homem ser superior a mulher e de ter legitimidade para se impor sobre elas. O feminismo é o movimento que desconstrói essa ideia e tenta contornar os problemas sociais trazidos pela cultura machista, que é parte do nosso cotidiano e muitas vezes passa despercebido por ser algo naturalizado.

A solução para esse enorme problema social é a desconstrução de ideias machistas que fazem parte da sociedade, seguido do empoderamento feminino. Assim, a desconstrução deve começar com as mulheres empoderando outras ao seu redor e quebrando resquícios machistas e sexistas na educação infantil, como por exemplo, a ideia de que só a menina deve ajudar nas tarefas domésticas, só menino pode brincar de carrinho ou que a violência instrui o amor, moldando assim uma nova sociedade.

Uma das intervenções do estado em favor da mulher que sofre com agressões domésticas, a fim de protegê-las de chegarem a um futuro feminicídio é a medida protetiva de urgência. O problema se encontra justamente aí, muitas mulheres por medo ou por vergonha de uma sociedade ainda machista, não tem coragem de procurar ajuda em uma delegacia da mulher. Acaba empurrando com a barriga, até o momento que ele não tem mais como se defender e acaba indo a óbito.

Por mais triste e fria que parece falar assim, mais é a verdade. O Brasil atualmente registra cerca de uma morte por feminicídio a cada duas horas.

Por outro lado, aquelas mulheres que enfrentam seus medos e procuram ajuda, mesmo estando amparadas por lei, acabam mortas. O fato de conseguirem manter a distância do agressor, nada impede que ele arme uma

emboscada para ela e a mate dentro de sua própria casa, são inúmeros os fatos que aconteceram dessa maneira.

A lei de feminicídio é uma grande conquista para as mulheres, no entanto, só aumenta os casos de óbito.

2.1 PARTE GERAL

Em comemoração ao dia da mulher, a então presidente da república Dilma Rousseff sancionou no dia 09-03-2015, a lei de numero 13.104, que foi publicada e entrou em vigor no dia seguinte. Sendo a nova lei a modificar o Código Penal, introduzindo no seu artigo 121 no §2º (homicídio qualificado) o inciso IV com o *nomen iuris* de “FEMINICIDIO”, o tornando imediatamente um crime hediondo, sendo acrescentado na lei dos crimes hediondos de numero 8.072/90 no artigo 1º o inciso VI.

Feminicídio (Incluído pela Lei nº 13.104, de 2015)

VI - contra a mulher por razões da condição de sexo feminino: (Incluído pela Lei nº 13.104, de 2015)

VII – contra autoridade ou agente descrito nos arts. 142 e 144 da Constituição Federal, integrantes do sistema prisional e da Força Nacional de Segurança Pública, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até terceiro grau, em razão dessa condição: (Incluído pela Lei nº 13.142, de 2015)

Pena - reclusão, de doze a trinta anos.

§ 2º-A Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve: (Incluído pela Lei nº 13.104, de 2015)

I - violência doméstica e familiar; (Incluído pela Lei nº 13.104, de 2015)

II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher. (Incluído pela Lei nº 13.104, de 2015)

Homicídio culposo

§ 3º Se o homicídio é culposo: (Vide Lei nº 4.611, de 1965)

Pena - detenção, de um a três anos.

Aumento de pena

§ 7º A pena do feminicídio é aumentada de 1/3 (um terço) até a metade se o crime for praticado: (Incluído pela Lei nº 13.104, de 2015)

I - durante a gestação ou nos 3 (três) meses posteriores ao parto; (Incluído pela Lei nº 13.104, de 2015)

II - contra pessoa menor de 14 (catorze) anos, maior de 60 (sessenta) anos ou com deficiência; (Incluído pela Lei nº 13.104, de 2015)

III - na presença de descendente ou de ascendente da vítima. (Incluído pela Lei nº 13.104, de 2015)

Diferenciar o homicídio da mulher com o sem nome específico como foi dado pelo novel diploma legal não é algo tão novo assim, embora, e na mesma linha histórica das demais leis que incluíram no texto original da LCH outros tipos legais, tenha atendido ao clamor público do momento. A lei sancionou o projeto número 8.305/2014 do Senado Federal e teve como origem a CPMI da violência contra a mulher, a justificativa do projeto destacou-se homicídio contra mulheres foi de 43,7 mil no Brasil de 2000 a 2010, sendo essa porcentagem causada dentro de seus próprios lares e pelos seus companheiros ou ex-companheiros, colocando assim o Brasil na sétima posição mundial de assassinatos de mulheres.

A mensagem passada pela lei é clara para os perpetradores desse crime: A SOCIEDADE ESTA IDENTIFICANDO O FEMINICIDIO COMO UM CRIME ESPECIFICO. Nadine Gasman, representante da ONU Mulheres no Brasil, a tipificação do feminicídio poderá aprimorar procedimentos e rotinas de investigação e julgamento, com a finalidade de coibir os assassinatos de mulheres.

Vale lembrar ainda que, segundo os dados da central de atendimento a mulher, o ligue 180, esse tipo de crime cresceu 20%, comparando-se 2013 a 2014. Legislação semelhante existe na Argentina, Chile, Venezuela, Colômbia, Peru e México, país esse que a pena pode chegar a 60 anos.

2.2 CONCEITO

No contexto legal, feminicídio é matar a mulher “por razões da condição do sexo feminino” (inciso VI do §2º do artigo 121 do Código Penal), quando um crime envolve violência doméstica e familiar ou quando envolve menosprezo ou discriminação a condição da mulher. Não sendo portanto, qualquer assassinato contra mulher que será tipificado feminicídio. Tendo assim que estar presente umas das hipóteses do §2º-A.

§ 2o-A Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve: (Incluído pela Lei nº 13.104, de 2015)

I - violência doméstica e familiar; (Incluído pela Lei nº 13.104, de 2015)

II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher. (Incluído pela Lei nº 13.104, de 2015)

Menosprezo é a falta de apreço por alguém, no caso em razão de gênero; é desprezar, desdenhar da mulher, é trata-la com desdém, desconsideração, desprezo. Não fazer caso, enfim, tratar a mulher de forma desprezível, sem lhe dar a devida atenção. Esse termo discriminação não é novo em nosso Direito Penal, a Lei número 7.716/89 tipifica condutas dirigidas a segregação ou discriminação de alguém em razão de raça, cor, etnia, religião ou origem. A injúria preconceituosa prevista no §2º do artigo 140 do Código Penal é outra situação que pode servir de parâmetro. Assim a conduta praticada contra o ofendido tem como causa não a pessoa em si mesma, mas a razão de pertencer a outra cor, raça etc.

2.3 CAUSAS DE AUMENTO

Não sendo suficiente para o legislador foi feito um acréscimo ao artigo 121, o §7º prevendo três causas especiais de aumento de pena de 1/3 (um terço) até a metade quando o feminicídio for: durante a gestação ou nos 3 (três) meses posteriores ao parto (inciso I); contra pessoa menor de 14 (catorze) anos, maior de 60 (sessenta) anos ou com deficiência; (inciso II); na presença de descendente ou de ascendente da vítima (inciso III). Ressaltando-se que na primeira hipótese esta causa de aumento absorve o aborto, pois gestação funciona como causa de aumento, havendo bis in idem. Nos três meses seguintes a criança depende mais da mãe. Quanto a idade da vítima, fundamenta-se esse aumento porque são pessoas que precisam de maior proteção penal.

2.4 CONCLUSÃO

Mesmo sabendo que ainda é muito cedo para avaliar o resultado desta Lei que criou o feminicídio, sabemos que haverá elogios e muitas críticas. Porque segundo alguns darão mais proteção à mulher que cujo assassinato muitas vezes tem requinta de tortura e até desconfiguração. Mais haverá crítica também porque não é uma solução utilizar o Direito Penal para assegurar os direitos humanos de uma mulher.

Existe todo um caminho a percorrer pelos operadores do direito, desde delegados, promotores de justiça, defensores públicos, advogados e juiz. Por outro lado, sendo crime doloso contra a vida, quem decide são os Jurados do Tribunal do Juri.

2.5 LEI MARIA DA PENHA

A Lei Maria da Penha é uma lei federal brasileira, cujo objetivo principal é estipular punição adequada e coibir atos de violência doméstica contra a mulher. Aprovada na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, sancionada pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva em 7 de agosto de 2006, a lei entrou em vigor no dia 22 de setembro de 2006 por Iniciativa do Poder Executivo. Sendo o local da assinatura em Brasília, com o propósito de Punir atos de violência contra a mulher.

2.5.1 A história que deu origem

Filha de mãe professora e pai dentista, Maria da Penha Maia Fernandes nasceu e cresceu em Fortaleza, no Ceará. Lá ela se formou, casou, separou e depois foi para São Paulo para fazer mestrado.

Criada com muita liberdade pelos pais, àquela criança que brincava muito na calçada de casa, rodeada de muitos amigos na vizinhança.

Maria da Penha, uma mulher de fala mansa, que irradia ternura, e que se olhando para ela não aparenta ser a fortaleza que é, sendo uma mulher que não se acovardou diante dos desafios que a vida lhe trouxe que foi de guarda a tempos conservadores.

Mas até que seu nome virasse Lei o trajeto foi longo, começou na Rua Tereza Cristina, número 1375, que Maria da Penha passou parte da infância e

da juventude, a adolescente questionadora já chamava a atenção pela beleza, chegou a ser eleita a rainha dos calouros em 1962.

Maria da penha cresceu, e antes mesmo de completar 18 anos passou no vestibular, seguiu o conselho da avó e fez farmácia e foi nos tempos de faculdade que Maria da penha se apaixonou e se casou pela primeira vez, e foi também a primeira decepção mais não seria a última. Depois de concluir a faculdade de separada ela saiu de fortaleza em 1973, sempre apoiada pelos pais.

O colombiano Marcos que chamou a atenção da cearense atraiu os olhares de todos, chegando ao ponto de a mãe de um de seus amigos lhe falar que seria um sonho um namorado com ele.

Eles se casaram, tendo logo a primeira filha que nasceu em São Paulo, e então terminou o mestrado de Maria da penha e ela volta para sua cidade de origem para assumir a sua função da qual estava afastada.

Logo ao se mudarem para fortaleza acontece de sair a naturalização de seu esposo sair, tornando-se então alguém irreconhecível.

Ele se tornou uma pessoa altamente agressiva, por tudo ele justificava uma agressão, um homem forte, que praticava muitos exercícios físicos, no qual amedrontava a sua esposa Maria da penha e ela não tinha meios de enfrentar. Foi quando a mesma sugeriu o divórcio.

O ano era 1981 e as violências contra mulheres eram destaques na mídia, a cantora Eliane Garamon tinha sido assassinada pelo ex-marido, o também cantor Lindomar Castilho. Dois anos antes Doca Street havia saído livre do tribunal ao ser absolvido por matar a namorada Ângela Diniz com cinco tiros na cabeça.

O que prendia a dona Maria da penha era o medo, a falta de visibilidade. Começou a surgir às mortas de mulheres na qual terminavam um relacionamento abusivo, o que a fez refletir em não querer armar uma armadilha para a própria e por medo continuava no casamento.

Manhã de 29 de maio de 1983, Maria da penha acorda assustada, com um forte barulho dentro do quarto, quando tentou se mexer e não conseguia, os vizinhos a acudiram, levando-a para o hospital ficando quatro meses hospitalizada.

A versão do Marcos era que ele havia percebido a presença de pessoas estranhas dentro de casa e que essas pessoas tentaram enforcá-lo e que ele lutou contra eles, e que quando as polícias e os vizinhos chegaram, o encontraram sentado na cozinha da casa, com uma corda no pescoço e o pijama rasgado.

O tiro que atingiu a Maria da Penha lesionou a terceira e a quarta vértebras torácicas, por pouco não atingiu o coração. Depois de passar dois meses no hospital em Fortaleza, Maria da Penha conseguiu uma vaga em Brasília na rede Sarah de reabilitação. Foi quando ela começou a recuperar os movimentos dos braços, foi quando ela ouviu também que a cadeira de rodas seria sua companheira para a vida toda, não bastasse a saudade que ela tinha das filhas, foi quando começaram a chegar as primeiras notícias que o marido dela era o principal suspeito do atentado.

Quando voltou de Brasília sabendo que tudo apontava o marido como autor do tiro, surge um novo choque. Ele fingiu que levaria a Maria da Penha ao banho e quando ela chegou ao banheiro ele abriu o chuveiro e no lugar ele a empurrar ela disse querer sentir a temperatura da água e foi quando ela percebeu que a água estava dando choque, foi aí que ela gritou sendo socorrida pelas enfermeiras que estavam em sua casa.

Durante esse período Maria da Penha e as filhas foram mantidas em cárcere privado, nos bastidores a família se empenhava para conseguir a separação de corpos. Em casa ela arrumava as malas enquanto o marido saía para o trabalho.

Foi então que Maria da Penha voltou a rua Tereza Cristina, ela e as três filhas conseguiram finalmente a liberdade. Quando chegou a casa Maria da Penha só queria dormir, completamente aliviada ela dormiu mais de 15 horas.

Foi nesse momento que toda dor e sofrimento deram lugar a força, Maria da Penha formalizou uma denúncia contra o então marido, o crime quase prescreveu, depois de esgotar todos os recursos internos do país, ela recorreu a comissão interamericana de direitos humanos da organização dos Estados Americanos.

O Brasil foi condenado pela OEA que disse que o país negligenciava os casos de violência doméstica, a grande repercussão internacional do fato

colocou as autoridades brasileiras na berlinda, a discussão chegou ao governo federal e em 2006 o presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a lei Maria da penha.

Daquela época não sobrou quase nada, como se a memória fosse mesmo programada para esquecer a dor e o sofrimento em um instinto de auto preservação, e é assim que Maria da penha segue a vida, ainda um pouco descrente da justiça mais consciente do legado que deixa.

Hoje Maria da penha vive naquela mesma Rua Tereza Cristina que a viu crescer e que a acolheu no momento mais difícil de sua vida. Em 2009 ela fundou um instituto que leva o seu nome e que leva também uma mensagem de igualdade para homens e mulheres.

Com o livro que lançou em 1994 contando sua história, Maria da penha afirma que exorcizou o passado, para ela o que passou ficou lá atrás.

3. A VIOLÊNCIA DE GÊNERO EM SUAS MÚLTIPLAS FORMAS

3.1 VIOLÊNCIA FÍSICA

Entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal; qualquer forma de violência física que um agressor inflige ao companheiro. Pode traduzir-se em comportamentos como: esmurrar, pontapear, estrangular, queimar, induzir ou impedir que o companheiro obtenha medicação ou tratamentos.

3.2 VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

Entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

3.3 VIOLÊNCIA SEXUAL

Entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; qualquer comportamento em que o companheiro força o outro a protagonizar atos sexuais que não deseja. Alguns exemplos: pressionar ou forçar o companheiro para ter relações sexuais quando este não quer; pressionar, forçar ou tentar

que o companheiro mantenha relações sexuais desprotegidas; forçar o outro a ter relações com outras pessoas.

3.4 VIOLÊNCIA PATRIMONIAL

Entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades; qualquer comportamento que intente controlar o dinheiro do companheiro sem que este o deseje. Alguns destes comportamentos podem ser: controlar o ordenado do outro; recusar dar dinheiro ao outro ou forçá-lo a justificar qualquer gasto; ameaçar retirar o apoio financeiro como forma de controle.

3.5 VIOLÊNCIA MORAL

Entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. Qualquer comportamento do companheiro que visa fazer o outro sentir medo ou inútil. Usualmente inclui comportamentos como: ameaçar os filhos; magoar os animais de estimação; humilhar o outro na presença de amigos, familiares ou em público, entre outros.

4. CASOS EMBLEMATICOS

4.1 CASO AÍDA CURTI

A juventude dos anos 50 ficou conhecida como juventude transviada e é justo nesse período, mais precisamente no ano de 1958 que ocorreu um dos crimes de feminicídio que mais chocou o país.

Na noite de 14 de julho de 1958 no edifício Rio Nobre, na Avenida Atlântica, rio de janeiro, um corpo caia do 12º andar, marcando a historia daquele bairro.

A vitima Aída Jacob Curi de 18 anos. O caso teria passado como suicídio se não fosse a imprensa ter se interessado e pressionado tanto a policia e a pericia criminal para uma melhor investigação.

Naquele final de tarde como de costume, Aída saia em companhia da colega Lônia Arruda Gomes da escola de datilografia onde faziam curso, indo em direção ao ponto de ônibus. Quando ambas foram abordadas por rapazes que costumavam se reunir por ali, eles tentaram puxar assunto e foram repelidas por Aída que disse que estava com pressa. Os jovens então puxaram sua bolsa onde estava o dinheiro da passagem e correram para dentro do prédio obrigando Aída a segui-los para recuperar seus pertences. Puxada a forca para dentro do elevador, segundo relatos constantes nos autos, ela foi levada ate o 12º andar.

Os envolvidos era o jovem rebelde Ronaldo Guilherme de Souza de 19 anos com pinta de gala de filme francês, estudante com fama de sedutor, seu amigo Cassio Murilo Ferreira de 17 anos, enteado de um coronel do DOPS e sindico de prédio e o porteiro Antônio Joao de Souza que teria subido e ficado escondido atrás de uma caixa d'agua observando todo o ocorrido.

Mais tarde confessaram que começaram a importunar a garota, tentando despi-la para estupra-la em grupo. O que caracterizava uma

violência sexual premeditada conhecida na época como curra, o que Aída desesperada teria pulado do terraço.

Todavia desde o início a perícia criminal descartou a hipótese de suicídio, após a necropsia verificou que a vítima teria sido brutalmente ferida, inclusive com marcas de contusões em seu corpo provocados por objeto contundente, ferimentos profundos de mordeduras e de arranhaduras nos seios. Mais não teria havido conjunção carnal, Aída permanecia virgem.

Após três tumultuados julgamentos com provas plantadas e testemunhas compradas Ronaldo foi julgado por homicídio simples e tentativa de estupro e pegou uma pena de 6 anos, posteriormente aumentada para 8 anos e 6 meses. O porteiro Antônio após ser absolvido no segundo julgamento desapareceu e Cássio por ser menor de idade passou alguns meses em casa convencional e foi posto em liberdade.

4.2 CASO DANA DE TEFFÉ

Linda, rica e bem relacionada a milionária tcheca Dana Edita Fischerova de Teffé tinha 48 anos quando desapareceu. Com quatro casamentos em seu currículo foi em virtude da separação do seu último marido que ela conheceu seu suposto assassino, o advogado Leopoldo Heitor, figura polêmica e envolvido em negócios escusos que lhe renderam o apelido de advogado do diabo.

Por todo esse histórico os amigos de Dana recomendaram muita prudência, quando perceberam que Leopoldo se aproximava cada vez mais dela, e havia suspeita que fossem amantes. Alegando que havia conseguido uma representação das máquinas de escrever do Olivetti para mulher, ele lhe convenceu a viajar de carro com ele para São Paulo na noite de 29 de junho de 1961 e desde então a mulher nunca mais foi vista, nem mesmo seu corpo.

Quando Leopoldo apareceu dias depois com um ferimento contou a 1ª das três versões criadas para explicar o sumiço de sua acompanhante. Que Dana teria viajado às pressas para Praga, pois

recebera a notícia que sua mãe presa por nazista estava viva e como precisaria de dinheiro deixou uma procuração para que ele vendesse todos os seus bens e lhe enviasse o dinheiro.

Em sua 2ª versão, eles teriam sido vítima de assalto na via Dutra quando o pneu de seu carro estourou e num tiroteio com bandidos Dana foi atingida. Quando viu que ela estava morta e com receio de ser acusado de assassinato, procurou um amigo para ajuda-lo a ocultar o cadáver.

Finalmente em sua última versão a mulher teria sido sequestrada por nazistas ou comunistas tchecos. Quem conta três verdades, não conta nenhuma sustentava o promotor José Ivani Gussem. Nove meses depois o advogado já havia embolsado o que hoje seria mais de um milhão de reais da vítima. Após vários julgamentos com sentenças condenatórias anuladas, o advogado foi absolvido mais de três vezes. No último em 1971 Leopoldo foi inocentado, pois o júri convocado em rio claro, interior de São Paulo onde o réu tinha um sítio e era considerado por todos um advogado sempre disposto a ajudar os mais carentes, eles acreditam em sua inocência. Leopoldo Heitor morreu em 2001 aos 78 anos levando para o túmulo um enigma jamais decifrado.

4.3 CASO ÂNGELA DINIZ

Pense no playboy mais badalado do momento e na socialite mais polêmica, ainda é muito menos que os personagens reais que Doca Street e Ângela Diniz encarnavam nos loucos anos 70.

Ela, Ângela Maria Fernandes Diniz uma rica e bela socialite mineira de 32 anos, chamada de a pantera de Minas, ele, Raul Fernando do Amaral Street o Doca, coroa bonito de 45 anos, casado com a milionária Adelite Scarpa, que o abandonou sem direito a nada, assim que soube do affair dele com Ângela.

Doca e Ângela se conheceram em agosto de 1976 durante um jantar realizado na elite paulistana, apenas um mês depois o casal já estava

morando junto na casa que Ângela tinha em búzios no litoral do rio de janeiro. Desde então a socialite que bancava todos os luxuosos gastos do casal, ao que passou a sustentar Doca Street.

A rotina deles era regada logo no café da manha com champanhe e licor dos mais caros do mundo, uísque cowboy o tempo todo, carreiras de cocaína e muito sexo. Após quatro meses de convívio o relacionamento já estava bastante desgastado, sobretudo pelo ciúme excessivo de Doca que tentava frear o modo livre de viver da companheira, o que resultava em muitas brigas.

A briga definitiva aconteceu na véspera do ano novo de 1976 para 1977 onde o casal decidiu passar o dia na praia. Entre muitos coquetéis de vodca Ângela ficava cada vez mais desinibida o que estava irritando Doca. A gota d'agua foi quando uma alemã Gabrielle Dayer chegou ate Ângela oferecendo os artesanatos que vendia na praia, momento em que a mulher se encantou pela estrangeira e tentou seduzi-la.

Doca não tolerou o comportamento da namorada e voltaram para casa, la após uma discursão violenta, Ângela pôs fim ao relacionamento. Transtornado Doca após argumentar que aquela decisão era precipitada, pegou o seu carro e saiu minutos depois ele decidiu voltar, parou o carro e foi para frente da casa, novamente pedindo perdão de joelhos implorou para que Ângela não o deixasse, foi quando ela olhou em seu rosto e disse que se ele quisesse ficar teria que suportar dividi-la com outros homens e mulheres.

Ele então se levantou, pegou a arma que estava em uma pasta e desferiu contra ela quatro tiros, três deles desconfiguram seu rosto e o quarto acertou a nuca. No dia 18 de outubro de 1978, houve o primeiro julgamento de Doca, cujo advogado contratado foi o famoso criminalista Evandro Lins e Silva que alegando legitima defesa da honra, acusava Ângela que devido sua vida promiscua era a única culpada por sua morte. Doca saiu do tribunal aplaudido como um herói foi condenado a pena de reclusão de dois anos. Um homicídio doloso com essa pena irrisória foi praticamente uma absolvição. Inconformada a acusação recorreu da decisão, os movimentos feministas da época ganhavam voz com o slogan “quem ama não mata”.

Em um novo julgamento ocorrido em novembro de 1981, Doca foi condenado a 15 anos de reclusão, desde então, a tese de legitima defesa da

honra não é aceita por ser instituto da legítima defesa incompatível com o bem jurídico honra.

4.4 CASO CLAUDIA LESSIN

Claudia Lessin Rodrigues morreu no rio de janeiro no dia 23 de julho de 1977, aos 21 anos. Seu corpo foi encontrado nas pedras do chapéu dos pescadores na Avenida Niemeyer, ela estava nua e tinha um saco cheio de pedras amarrada no pescoço com arame, numa tentativa clara que o corpo afundasse no mar.

Logo a policia chegou o nome de dois suspeitos que estavam com ela em uma festa na noite em que se deu seu desaparecimento. Michel Frank abastado filho do sócio majoritário da fabrica de relógios mondaine, famosos na década de 70 e 80 e George khour, badalado cabelereiro com salão cinco estrelas no Leme. Ambos alegaram que a jovem havia morrido por ingestão de cocaína, Michel contou, sempre por meio de seu advogado, diferentes versões sobre seu envolvimento com Cláudia.

No primeiro momento admitiu que a jovem estivera em seu apartamento no sábado a noite, mais por pouco tempo. Em outra admitia que a moça tivesse ido para o seu apartamento afim de uma festinha a três regadas por muito álcool e cocaína, mas o resultado do exame cadavérico foi um balde de agua fria em sua versão de morte por overdose, pois no laudo constava que ela foi esganada, violentada e espancada sem ter consumido drogas.

Michel Frank tinha dupla nacionalidade, fugiu para a suíça e escapou da justiça brasileira. O julgamento do caso ocorreu em 1980, ao final George Khour foi condenado apenas por ocultação de cadáver e cumpriu pena de 3 anos e 4 meses.

O júri concluiu que ele não era o autor da morte de Cláudia. Michel Frank não foi julgado e em 1986 teve o mesmo fim de Cláudia, foi assassinato com quatro tiros no rosto, após discutir com o casal que fora ao seu apartamento cheirar cocaína.

Existe uma hipótese levantada na época pela polícia carioca, que ela talvez soubesse de alguma transação de droga e houvesse sido assassinada como queima de arquivo.

4.5 CASO DANIELLA PEREZ

No dia 28 de dezembro de 1992, a atriz protagonista da novela de corpo e alma, exibida pela rede globo, Daniella Perez foi brutalmente assassinada por seu colega de trabalho e então par romântico na ficção o ator Guilherme de Pádua, o rapaz contou com o auxílio de sua esposa Paula Thomas na execução do crime.

Quando acabaram as gravações naquele dia já por volta das 21 horas, Daniella e Guilherme saíram juntos do estúdio, sendo abordados por fãs que lhe pediram para tirar fotos, logo depois seguiram caminhos diferentes.

Guilherme saiu na frente em seu carro, um Santana azul, trazendo sua esposa Paula no banco de trás do carro coberta por um lençol e logo atrás vinha Daniella em um Escort preto. Pouco depois Daniella parou para abastecer em um posto na avenida alvorada, quando saía do posto de gasolina teve seu carro fechado pelo Santana de Guilherme.

Os dois desceram do carro e Guilherme deu um soco no rosto de Daniella que desmaiou, ele a colocou no banco de trás do Santana e Paula passou a dirigir o carro enquanto ele levava o Escort de Daniella ate um terreno baldio. La a jovem sofreu 18 perfurações que atingiram o pulmão, o pescoço e o coração.

Segundo as investigações ela foi ferida dentro e fora do carro, um advogado que passava pelo local, viu os carros e desconfiado anotou as placas, ligando para a polícia. Horas depois o cadáver de Daniella Perez foi encontrado por policiais.

Logo Guilherme foi preso e confessou o crime, tentando assumir sozinho a autoria, depois mudou a versão dizendo que foi Paula quem matou a atriz, pois sentia ciúmes das cenas de amor que ambos protagonizavam. Os assassinos foram condenados a mais de 18 anos cumprindo um terço da

sentença equivalente a sete anos e postos em liberdade por bom comportamento.

Gloria Perez, autora de novelas e mãe de Daniella, conseguiu reunir um milhão e trezentas mil assinaturas para incluir o crime de homicídio qualificado na lei dos crimes hediondos.

4.6 CASO ELOÁ CRISTINA PIMENTEL

Eloá começou namorar Linderberg aos 12 anos escondido dos pais, que só vieram descobrir dois meses depois. Os pais de Eloá receberam Linderberg em casa para conversar sobre o namoro, onde a mãe diz ao rapaz que por ser o primeiro namorado de sua filha, sendo muito nova, que ele não seria o último, o mesmo disse que já teria namorado outras meninas e que Eloá era diferente, ele queria namorar para casar. Tanto a família dela quanto a dele autorizou e abençoou a relação dos dois, onde eles foram sim muito apaixonados, aquele amor de primeiro namorado. Quando a relação começou Eloá tinha 12 anos e Linderberg 17 anos, o que não seria uma diferença de idade tão grande assim, partindo do princípio que mulher amadurece mais rápido que o homem. O que os leva a pensar que Eloá teria a mesma idade mental de seu namorado. Segundo a mãe de Eloá, Linderberg era tratado como um filho por eles. Linderberg Alves Fernandes nasceu na Paraíba, estado do nordeste brasileiro e foi com a mãe e as duas irmãs para São Paulo com apenas 2 anos, ele cresceu na periferia de Santo André e logo começou a trabalhar para ajudar nas contas do apartamento onde vivia com a mãe. Ele era carregador em uma transportadora e nos finais de semanas entregava pizza para complementar a renda familiar. Durante os três anos de relacionamento o comportamento de Linderberg foi se modificando, através de ciúmes o rapaz começou a expressar violência para com Eloá. Foi se tornando um relacionamento abusivo. Eloá contava para a mãe que sempre em suas brigas era ele, Linderberg quem terminava o relacionamento, e depois de dias acabavam voltando. No entanto chegou um dia em que Eloá disse não querer mais passar por aquele tipo de situação e terminar por definitivo a relação

amorosa dos dois. Depois de um mês do termino do relacionamento aconteceu o trágico acontecimento.

A ação do Linderberg foi premeditada em relação a conseguir um revolver, sabia o momento em que ela estaria dentro de casa, que o pai e a mãe não estariam lá e que ela estaria junto apenas com um grupo de amigos da escola. Em outubro de 2008, na periferia de Santo André, cidade da grande são Paulo, Linderberg Alves de 22 anos, transtornado com o termino do namoro de três anos com Eloá Cristina Pimentel, de 15 anos, planejava vingança.

Ele invadiu o apartamento da ex-namorada e deu inicio a um dos mais dramáticos sequestros do brasil. Ela e mais três amigos foram mantidos como reféns, do que se tornou um dos sequestros de mais repercussão no brasil. Quem abriu a porta do apartamento foi Douglas, irmão de Eloá e muito amigo de Linderberg. Os dois foram ver coisas de jogos no computador, quando se aproximou da chegada de Eloá, o irmão Douglas, clamou Linderberg para ir embora, então eles pegaram a moto e saíram. Ele estava acompanhado do ex-cunhado quando viu Eloá chegar da escola com os amigos, o que o encheu de ciúmes. Douglas o chamou para ir embora e eles subiram na moto, mais p surpresa de Douglas eles não foram para casa, Linderberg o deixou em uma represa e foi diretamente para o apartamento de Eloá.

Nessa oportunidade ele já entrou com um revolver e varias munições, para realmente cometer o crime, se algo não saísse como ele queria, ele estaria pronto para cometer o crime. Douglas voltou andando da represa, o que deu cerca de 40 minutos. Quando chegou ao apartamento ele bateu na porta, Linderberg já estava lá dentro com Eloá, com o silencio dentro do apartamento Douglas desceu, pois estava sem chave e ficou esperando no térreo. Quando o pai de Douglas chegou, perguntou por que o rapaz estava sentando lá e não estava em casa. Ele contou ao pai que estava sem chave e que Eloá tinha saído para fazer um trabalho na casa de um amigo. Eles subiram as escadas, quando o pai de Eloá colocou a mão na maçaneta, Linderberg gritou de dentro do apartamento e disse que se ele abrisse a porta o mataria e que ele estava com 4 pessoas lá dentro, O pai de Eloá para evitar um conflito desceu.

No final da tarde do dia 13 de outubro de 2008, a polícia militar recebeu um chamado do pai de um dos reféns que estava no apartamento de Eloá. Ao chegar ao condômino o policial encontrou o pai de Eloá na escadaria do prédio. Quando a polícia subiu e chegou à porta do apartamento Linderberg atirou contra o policial.

“Eram dois jovens que tinham um relacionamento e ele acabou levando um fora dela, que se tornou um amor ferido e quando isso aconteceu ele disse não, quem manda aqui é eu, então eu vou lá e vou fazer com que ela volte para mim nem que seja na marra” com 35 anos de carreira e dez mil laudos psiquiátricos sobre criminosos, Guido Paloma é um dos mais respeitados psiquiatras Florence do mundo.

A sensação de perda doeu para o Linderberg e ela aumentou quando ele soube que a adolescente estava iniciando um novo relacionamento, já tinha um novo namoradinho na escola e esse garoto chegou inclusive a ser ameaçado de morte por Linderberg. No caso dele tão desequilibrado estava que ele se julgava dono da moça de qualquer forma.

Luiza Nagib Eluf é procuradora da justiça e autora do livro “a paixão no banco de réus”, segundo ela, ele não admitia que ela tivesse outro, os homens sempre tem um desespero completo, eles entram em parafuso na hora que vem a sombra do outro, é o outro homem, porque até a rejeição eles conseguem suportar melhor, mais quando há suspeita de outro, as vezes o outro é mera fantasma, e as vezes o outro é real, pois é obvio que a mulher pode se interessar por outro, aí ele fica sedento de sangue e de vingança.

Todos ficaram muito calmos e passivos, tudo que Linderberg fazia eles obedeciam aos dois rapazes foram até agredidos, com tapas e coronhadas. No primeiro dia eles foram liberados depois de 8 horas de sequestro. Pode-se até imaginar, eles são 4 porque não seguraram o Linderberg? Mais eles não quiseram fazer isso, eles viram que ele estava com uma arma, viram que a situação era séria e ficaram quietos obedecendo.

Linderberg disse que queria falar com a mãe de Eloá, disse que se fossem busca-la na faculdade liberaria as meninas, pois já havia liberado os rapazes, imediatamente a polícia foi buscar a mãe de Eloá que já chegou ao local passando mal e ela falou com ele no telefone, mais ele disse que não ia

liberar a Eloá, que ele ia matar ela, se ela não era dele que ela também não seria de mais ninguém.

Conforme as horas iam passando a tensão aumentava dentro e fora do cativado, Linderberg mantinha Eloá como refém. Com a repercussão do caso a opinião pública pressionava para que a polícia colocasse um ponto final no sequestro, mas os familiares dos envolvidos temiam pelo pior acontecer. Contrariando as expectativas iniciais que trariam uma solução rápida para o sequestro de Eloá e Nayara, o sequestro já durava alguns dias e começava a preocupar as autoridades. Nayara que havia sido liberada pelo sequestrador, volta para o apartamento, chocando a todos, a polícia surpresa com o que tinha acontecido, buscavam estratégias para acabar com o sofrimento das famílias, naquela altura ninguém poderia prever o desfecho do sequestro mais noticiado pela imprensa brasileira.

Depois de quase 4 dias de sequestro a polícia invade o apartamento e Linderberg desesperado atira em Eloá e Nayara, ele é preso em flagrante e elas seguem direto para o hospital. Minutos antes da invasão o sequestrador disse que iria liberar Eloá e Nayara, e logo diz que não as liberariam mais. Nesse momento Linderberg empurra uma mesa contra a porta, essa mesa bate na porta fazendo com que os policiais explodisse a porta, mais a porta não cai porque da mesa que esta de apoio. No momento que aconteceu a explosão um grupo de policiais entrou pela porta do apartamento, dando vários chutes, pois a porta não caía. Nesse meio tempo Linderberg anda p trás da Eloá e dispara dois tiros contra ela, sendo um na cabeça e um na virilha, e dispara também contra Nayara. Outros dois policiais entram pela janela do apartamento com uma escada grande, e ai os policiais conseguem da porta darem um disparo de bala de borracha que pega atrás do Linderberg. Poucos minutos depois é visto Nayara descendo sangrando, sendo amparada pelo corpo de bombeiros, logo depois o drama, o momento em que é visto uma pessoa ensanguentada sendo retirada daquele prédio numa maca. Todos ficaram imaginando que poderia ser o Linderberg baleado, foi ao contrario, a vítima Eloá naquele momento estava baleada e quase sem vida.

Nayara foi a primeira a chegar ao hospital, ela tinha um ferimento no rosto e seu estado segundo os médicos era estável e sem risco de morte, Eloá

chegou à seguida, desacordada com um tiro na virilha e outro na cabeça, seu estado era grave, e ela foi imediatamente encaminhada para a cirurgia. Eloá entra em coma irreversível, com suas chances de sobreviver sendo pouquíssimas. No dia 18 de outubro de 2008, 30 horas depois do fim do sequestro Eloá não resiste e vem a óbito. O enterro de Eloá reuniu mais de 10 mil pessoas que foram prestar solidariedade à família e se manifestar a favor da paz. A justiça decidiu que Linderberg Alves Fernandes acusado de matar Eloá Cristina Pimentel em 2008, deve ir a júri popular, não podendo recorrer dessa decisão em liberdade e nem pagar fiança.

4.7 CASO MERCIA NAKASHIMA

Era rotina da família toda se encontrar aos domingos na casa da avó, a Mércia esteve lá como em todos os domingos em família, foi quando a Mércia recebeu a primeira ligação do Mizael, ela não atendeu, as crianças que estavam na casa resolveram usar a televisão para jogar vídeo game, e Mércia como não gostava ficou insistindo para que mudasse, e como não foi feito ela foi embora, pois disse precisar cuidar do cabelo, das unhas e que iria aproveitar esse tempo para resolver essas coisas. Antes de sair combinou com a mãe que passaria na sua casa no dia seguinte cedo para pega-la para ir ao escritório e foi embora, e foi a última vez que a família a viu com vida no dia 23 de maio de 2010.

No dia seguinte Mércia não apareceu, sua mãe ficou aguardando, acabou ligando p Claudia sua outra filha para saber o porquê a Mércia ainda não havia chegado a sua casa, e Claudia disse que saiu de casa sem ver sua irmã, foi ai que toda a família começou a tentar falar com a Mércia inúmeras vezes e nada, totalmente sem sucesso.

O caso era de Guarulhos, mais por insistência da família, a divisão de homicídios, o Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) assumiu o caso e nessa delegacia o titular era o delegado Antônio Assunção de Olim, que em sequência intimou o Mizael para depor em São Paulo. No primeiro depoimento ele levou dois advogados amigos dele, chegou na delegacia com ar de superioridade. No primeiro dia ele começou a ficar nervoso quando o

delegado o perguntou se o carro dele teria seguro, ele logo se ofendeu e disse que era logico que com o carro naquele valor ele teria sim seguro, foi quando o delegado o pediu para ir mais devagar pois ele estava em uma delegacia que essas seriam apenas perguntas, não sabendo ele que o delegado já havia levantado que o carro dele teria um rastreador que nem mesmo ele sabia, pois quem havia mandado colocar teria sido Mércia, foi a grande mancada de Mizael, pois se ele soubesse que o carro estaria com rastrear, ele não teria usado o carro no dia do crime. Depois de três horas já veio a ficha completa do carro para saber se era normal o percurso que ele fez no dia do crime. Foi então que o delegado o intimou novamente, quando foi questionado que no dia 23 o carro dele ficou parado em um hospital publico das 18h40min ate às 22h35min horas, foi ai que ele se surpreendeu, pois ate então não sabia do rastreador. Foi nesse momento que começou as mentiras, pois quando uma pessoa é pega desprevenida, mete os pês pelas mãos.

A Mércia Mikie Nakashima era uma jovem que tinha acabado de se formar em Direito, esperta, tinha tudo para se der bem na vida e na profissão, ela tinha 28 anos, muito dedicada aos estudos, o Mizael Bispo de Souza foi o seu primeiro namorado, tranquila, de família, frequentava muito a casa da avó, tinha acabado de ganhar um Honda Fit da tia de presente de formatura, uma família do bem, uma família tranquila, uma irmã muito querida, uma filha muito amada, uma pessoa iluminada. Se envolver com uma pessoa que ela não deu muito valor, só que o cara de apaixonou e amou, que em muitos casos acontecem, as pessoas se separam e acabou mais no caso dele foi diferente, ele ficou com isso na cabeça.

O Mizael é advogado, ele advogava, ele tinha os bicos dele da policia militar de segurança, levava a vida dele em Guarulhos e era o rei de lá. Um cara totalmente dissimulado, em conversa com o delegado ele subestima a inteligência das pessoas. Mizael conta que a família o rejeita por ter uma deficiência na mão, que a família o trata diferente por ele ter conseguido estudar, sendo a família dele bem humilde.

A rejeição dela por ele o fez tomar esse ódio por ela, tendo vários e-mails que mostram isso:

“Mércia, não quero mais passar um final de ano como passei em 2009, sozinho, por aí... já estava acostumando a ficar com você e foi muito ruim pra mim... eu preciso resolver a minha vida.” Diz Mizael em e-mail para Mércia.

A Mércia conheceu o Mizael por intermedia de sua irmã Claudia, o Mizael pediu para ela apresenta-lo a Mércia, pois o mesmo precisa de um sócio no escritório de advocacia, na qual Mércia teria acabado de se formar, e ela aceitou.

“ficamos quatro anos juntos... você me deixou para ficar junto com sua família, como se eu tivesse impedido de você ficar junto deles... sempre lhe disse que eu queria uma família... a partir de agora peço que não me procure mais... por isso peço que siga seu caminho com suas mentiras, suas desculpas quando quer se afastar de mim, suas dissimulações, achando que sou idiota.” Diz Mizael em e-mail para Mércia.

Segundo o irmão de Mércia, Marcio conta que as coisas foram mudando de acordo com o comportamento dele, a Mércia era bastante comunicativa e ela começou a ficar diferente nas festas enquanto Mizael não chegava ela brincava com todo mundo, a partir do momento que ele chegava eles procuravam uma mesa afastada, de canto e os dois ficavam ali isolados e todos começaram a perceber isso e reprova-los, falando com ela que aquilo não era certo.

“ninguém é de ninguém, e só ficou no sonho ser feliz e te fazer feliz. Você nunca me amou de verdade, a ponto de se enjoar de mim, e me descartar como se fosse objeto. Você foi e vai longe Diz Mizael em e-mail para Mércia. Demais e aproveita muito deste cara que te amou muito e que agora não quer mais sofrer por você um dia sequer, pois não merece mais.” Diz Mizael em e-mail para Mércia.

A pressão familiar fez com que ela separasse dele, e isso o Mizael se sentiu rejeitado, e o pior sentimento é o de rejeição. Mais a Mércia continuava procurando por Mizael as escondidas.

“Quando saímos juntos, (você) tem medo de alguém nos ver, fica toda preocupada como se devesse algo. Ser amante de ex-namorada também não é bom, talvez fosse se eu estivesse no seu lugar” Diz Mizael em e-mail para Mércia.

Semanas antes do desaparecimento, Mizael andava cercando Mércia, rodando com o carro ao redor da casa da avó dela, ligando p saber se ela estava lá, ele era bastante ciumento.

“Você era a pessoa dos meus sonhos que você transformou em pesadelo... tudo que eu queria era ser feliz, só isso, nada mais... pois quando eu cuidava de você, eu cuidava com amor e carinho, mas esse coração duro nunca foi grato a mim. Sempre abri as minhas portas tanto de minha casa, quanto do meu coração para você, mas sempre tive em troca mentiras, descaso, agindo com muito mistério comigo, fazendo tudo às escondidas... qualquer hora suas mentiras e dissimulações serão desmascaradas. Eu só preciso de coragem para isso.” Diz Mizael em e-mail para Mércia.

Segundo o psiquiatra Florence Doutor Sérgio Rachman o que é importante dizer é que a paixão que caracteriza o crime passional não é reconhecida pela lei como um fator que tire a responsabilidade da pessoa pelo ato dela. Não é porque uma pessoa cometeu um crime passional, sobre influencia de uma determinada paixão que ela vai ser considerada imputável, ela continua sendo responsável pelo crime que cometeu, porque ela tem consciência e capacidade de se determinar.

Em meio a tantas buscas, surge um pescador que conta para o barbeiro que estava pescando e viu um cara empurrar um carro, um Honda Fit, na represa de Nazaré, e diz ter ouvido três berros e depois uma pessoa empurra o carro e o carro com o farol aceso, o carro entra na agua e some. O barbeiro contou essa historia para o pai da Mércia. O pai pegou os bombeiros da região, foi para a Nazaré Paulista, no local exato que o pescador falou. Os bombeiros mergulharam inúmeras vezes e não achou nada, por insistência do pai de Mércia, os bombeiros voltaram ao local, mais já sem esperança nenhuma de encontrar, ele ficou 15 minutos embaixo da agua, sendo aguas turvas, quando ele virou para se levantar, ele bateu no carro.

Quando tira o carro da represa, Mércia não estava lá dentro, no dia seguinte no dia 11 de junho de 2010. O corpo já estava irreconhecível. Mércia havia saído pela janela do carro e por não saber nadar, a causa da morte foi afogamento.

O doutor Ricardo Kirche Cristofi, diretor técnico de IML, diz que ela entrou em um processo conservativo natural, chamada saponificação. Começa a putrefação no ambiente úmido, pouco ventilado, abafado e a água corrida demais, entra no processo de saponificação em forma de posseira, e conservam às vezes em parte ou em todo o corpo as feições, a estrutura originária.

Com a descoberta do corpo começam as investigações mais fundas a respeito do Mizael e o porquê ele ia tanto a um determinado posto de gasolina. Pesquisando descobriu que ele tinha um amigo que era segurança lá, que é o Evandro. A família de Mércia diz não conhecer o Evandro, mas, o Marcio irmão de Mércia disse que no dia que foi retirado o carro da represa o Evandro estava de perto, pois os irmãos dele moram em um sítio de frente para a represa vendo tudo. Quando o corpo de Mércia aparece Evandro foge para o Sergipe, tornando-o indispensável para a investigação.

A polícia consegue pegar Evandro, no depoimento dele ele diz que o Mizael matou a Mércia, ele contou que tem uma estrada de terra que sai de Nazaré que só tem sítio, um local escuro, só vai lá quem conhece. Tem um acidente de trânsito, uma moto bate no carro, o resgate foi socorrer, tinha uma viatura da polícia militar e o Mizael começou a ficar nervoso, pois estava com duas armas no carro, mais conseguiu passar e foi embora. Com os horários que o Evandro deu bate direitinho, o Evandro quis mostrar pra polícia que ele foi só buscar o Mizael.

Depois de achado o corpo foi feita uma perícia na casa de Mizael, e todos os encanamentos apareciam vestígios de terra, porque ele lavou a roupa, para a perícia foi pego uma jaqueta e um sapato. Na roupa foram encontrados alguns fragmentos de ossos, quando foi dado o tiro nela estoura a mandíbula dela. E nos sapatos deu exatamente uma alga que só tem naquela represa.

O Mizael tinha cinco linhas de telefone, ele pega uma régua de telefone e começa a ver que aparece um número que o Mizael não apresentou para a polícia e que era exatamente no dia da morte de Mércia. Ele telefone levou o Mizael a falar com o Evandro que é o comparsa que ajudou ele, que pelo contrário ele não conseguiria fazer o que ele fez para sair do local.

A dinâmica do crime: foi acompanhada a vida dele, do carro e dos telefones por rastreamento antecedentes, de 90 dias antes de crime, para ver que no dia do crime foi tudo diferente do que ele fazia no dia a dia. De manhã cedo ele aparece em uma rua parado durante 15 minutos próximos a Nazaré paulista, ele diz que foi em uma feira e que depois da carona para uma moça e levou até em casa, mais na verdade ele foi encontrar com o Evandro que faz segurança nessa feira, para marcar que às 18h00min ia passar no posto para resolver a situação da Mércia. Ele vai com um carro diferente e fica de olho em quando a Mércia sai da casa da avó. O porquê de Nazaré paulista, eles já iam lá namorar, ela mesmo foi dirigindo, ou seja, ela já conhecia o local, chegando lá ele dá dois tiros nela, o primeiro tiro arranca a mandíbula dela, e o outro no braço. Nenhum dos tiros a matou, o que ele não imaginou é que em um lugar daquele ia ter alguém pescando do outro lado. Ele desce do carro e empurra o carro para a represa que desceu uns 6 metros e parou em um barranco, esse pescador viu que foi jogado um carro lá, ele vai, sobe o Evandro o pega e o leva embora.

O Mizael Bispo foi condenado a 20 anos de prisão pelo crime de homicídio triplamente qualificado: motivo torpe, meio cruel e recurso que dificultou a defesa da vítima e o Evandro Bezerra Silva foi condenado a 18 anos e 8 meses de homicídio duplamente qualificado: meio cruel e recurso que dificultou a defesa da vítima. Em sete anos Mizael já poderá cumprir a pena em regime semiaberto, ou seja, em 2020, Mizael poderá circular livremente pelas ruas durante o dia, tendo que retornar ao presídio apenas para dormir. Em agosto de 2017, Mizael teve sua pena aumentada para 22 anos e 8 meses. No mesmo ano Evandro teve a pena diminuída para 17 anos e 6 meses.

4.8 CASO TATIANE SPITZNER

O relacionamento entre Tatiane Spitzner de 29 anos e Luís Felipe Manvailier de 33 anos durou cerca de cinco anos, os dois se casaram no mesmo ano em que se conheceram, em 2013. Foi na Alemanha que Tatiane fez muitas amigas e com uma delas confidenciou por meio de mensagens que o marido se tornou uma pessoa agressiva.

“dai começou a falar, e eu não tinha terminado, me mandou calar a boca porque ele queria falar... ergui a voz, perguntei quem ele pensava que era pra me mandar calar a boca, que não é ninguém melhor do que eu e não tem esse poder sobre mim” de Tatiane para uma amiga.

Em outro trecho da conversa a advogada conta que o marido diz sentir ódio mortal por ela, também fala que o comportamento de Luís Felipe mudou e que ele estaria tomando anabolizantes e que ela já não conhecia mais o companheiro.

Segundo a irmã, Luana Spitzner, Tatiane já tinha comentado sobre essa obsessão de Luís Felipe pelo próprio corpo.

“Ele estava na academia o dia inteiro, ele deixava de almoçar com a minha família porque ele ia fazer a dieta dele, ele estava meio distancia ultimamente, bem empenhado no físico dele, no corpo dele.” Diz Luana.

Pouco antes do crime o casal tinha acabado de voltar de viagem com a família de Tatiane, na noite de 22 de julho eles resolveram ir ate uma boate comemorar o aniversario de Luís Felipe.

“eu percebi que eles estavam um em um canto e um no outro, deu pra ver que eles não estavam bem, então ela estava aproveitando a festa com ela, com os amigos dela, a gente tirou foto e ele estava no canto dele, ai uma hora ela sentou no sofá comigo e disse: Lu agora eu vou divorciar. E falei: claro Tati faz o que você achar melhor pra você, não tem porque continuar com uma coisa que você não quer” diz Luana.

O ministério publico recebeu o inquérito policial, terá ate o dia 05 de agosto para decidir se ia ou não oferecer denuncia contra Luís Felipe pelo crime de feminicídio.

Tatiane tinha o coração muito bom, ela tinha esperando que seu marido mudasse e voltasse a ser o que era no começo da relação, por isso se manteve no relacionamento com essa esperança que ele fosse mudar.

No dia 22 de julho de 2018 as 02h34min o carro onde estão Tatiane e Luís Felipe para em frente ai edifício, pelas câmeras de segurança do prédio é

possível ver Luís Felipe dando dois tapas no rosto de Tatiane, as 02h36min da manhã o carro entra na garagem do prédio, Luís Felipe sai, puxa a mulher, e fica prensada contra o veículo. 3 minutos após ela entrar na garagem, Luís Felipe caminha pelo local, as imagens não mostram com clareza, mais o biólogo parece agredir Tatiane com um chute, em seguida ele levanta a advogada e sai caminhando. Tatiane tenta se esconder atrás de uma parede, o biólogo encontra a advogada que corre.

02h40min da manhã, a advogada entra correndo no elevador e aperta o botão do térreo, Luís Felipe entra na sequencia e segura Tatiane pelo braço, em seguida ele aperta o botão do quarto andar, onde fica o apartamento do casal, o elevador para, ela tenta escapar do biólogo, ela resiste, ate que Luís Felipe consegue trazer Tatiane de volta para o elevador. Quando a porta fecha, Luís Felipe joga a mulher violentamente no chão. A advogada bate a cabeça em uma das paredes do elevador.

Quinze minutos depois, as 02h57min da manhã, uma das câmeras de segurança do prédio registra a queda da advogada. Durante três minutos Tatiane fica no chão, Luís Felipe desce ate o local onde esta o corpo. As 03h00min da manhã ele entra com a advogada no elevador, coloca Tatiane no chão e põe as mãos na cabeça. A policia chega poucos segundos depois Luís Felipe aparece de camiseta, limpando as manchas de sangue no elevador. As 03h06min da manhã, Luís Felipe entra novamente no elevador e vai ate a garagem, ele continua limpando as manchas de sangue, ao chegar na garagem, Luís Felipe entra no carro de Tatiane e sai do local. A câmera registra o momento em que o carro passa em fuga.

O caso ganha repercussão internacional, vai parar na capa do maior jornal do mundo, o the new york times, uma reportagem ampla sobre Tatiane e vitimas dos atuais ou ex-companheiros no brasil.

A advogada fez estágio na Alemanha, enquanto Luís Felipe preparava sua tese de doutorado em biomedicina, agora ela é conhecida no mundo, não pela profissional dedicada que atuava em causas trabalhistas, mais como uma vitima de violência domestica.

Depois de 30 dias a policia concluiu o inquérito, o ministério publico agiu rápido e ofereceu denuncia, a justiça aceitou e o professor virou réu no

processo que investiga crime de homicídio qualificado por motivo fútil ou uso de meio cruel sem chances de defesa a vítima, feminicídio, fraude processual e cárcere privado.

Horas depois, ao se envolver em um acidente na BR-277, a 340 quilômetros de Guarapuava, Luís Felipe foi preso preventivamente. Durante uma audiência de custódia, o acusado negou que tenha matado a mulher e disse que a advogada teria cometido suicídio. O laudo do exame de necropsia do Instituto Médico Legal (IML) confirmou que a morte de Tatiane foi por asfixia mecânica, causada por esganadura e com sinais de crueldade.

Luiz Felipe continua preso por tempo indeterminado na PIG, a Justiça decidiu que o caso vai a júri popular - quando são cidadãos comuns e não um juiz que decide se o réu é culpado ou inocente. Cabe ao juiz, posteriormente, aplicar a pena, caso ele seja considerado culpado. Ainda não há data para o julgamento.

5. CONCLUSÃO

Através do levantamento histórico e social proposto no presente trabalho, foi possível demonstrar como se dá a relação entre a inferioridade imposta socialmente à mulher e a violência de gênero que dela decorre. Nesse sentido, o primeiro capítulo tratou de sua parte histórica, onde e como tudo começou. Onde foi levantado dados de doutrinadores, leis e história.

No segundo capítulo foi levantado o assunto referente a violência de gênero em suas múltiplas formas, que vem nos alertando de como essa violência pode ser definida. É certo que em muitos pensamentos de pessoas sem um amplo conhecimento, venham a pensar que a violência contra a mulher se retrata somente em física, mas neste capítulo ele vem se definindo em diversas formas.

Após tratar dos diversos marcos normativos, que buscaram assegurar os direitos humanos das mulheres e coibir a violência de gênero, aí incluído o feminicídio, foi apresentado o contexto em que nasceu a proposta de tipificação do fenômeno no Brasil, uma iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência contra a Mulher.

Ao tipificar o feminicídio no Código Penal brasileiro, consagrou o legislador não somente a ideia necessária de proteção, mas também reconheceu que a violência de gênero é uma realidade emergencial, sob a qual o Estado Democrático de Direito não pode se omitir, principalmente pela necessidade de proteção das garantias fundamentais e da concretização dos direitos humanos.

Já o terceiro capítulo veio tratando de caso emblemáticos que repercutiram as mídias no decorrer do anos, ate mesmo quando ainda nem se ouvia falar em feminicidio, mas que serviram de base para que essa qualificadora para o crime de homicídio.

Um crime que corre junto com outros, como a Lei Maria da Penha, que na maioria das vezes é tudo onde começa. Se esse crime for tratado de forma mais severa, possivelmente o crime de feminicidio diminuiria rigorosamente.

Esse tipo de cultura somente pode ser revertido com políticas que promovam a educação, a igualdade de gênero e a fiscalização da lei, além de

leis, como a Lei Maria da Penha e a Lei do Femicídio, que criminalizam e propõem punições específicas e mais severas para quem pratica crimes de violência contra as mulheres.

TABELA DE FEMINICÍDIO

Acompanhe a tabela feita com base nos dados atualizados do monitor de violência realizado pelo site G1.

<u>ESTADO</u>	<u>2015 (%)</u>	<u>2016 (%)</u>	<u>2017 (%)</u>
ACRE	1,8 (13 mortes)	3,5 (14 mortes)	3,2 (13 mortes)
ALAGOAS	0,5 (9 mortes)	2,1 (36 mortes)	1,8 (31 mortes)
AMAZONAS	0,1 (2 mortes)	0,6 (12 mortes)	0,8 (17 mortes)
AMAPA	Não tem dados	Não tem dados	0,5 (2 mortes)
BAHIA	Não tem dados	Não tem dados	1,0 (74 mortes)
CEARA	Não tem dados	Não tem dados	Não tem dados
DISTRITO FEDERAL	0,3 (5 mortes)	1,3 (20 mortes)	1,2 (19 mortes)
ESPIRITO SANTO	Não tem dados	1,8 (35 mortes)	2,0 (41 mortes)
GOIAS	0,7 (23 mortes)	0,5 (17 mortes)	0,9 (31 mortes)
MARANHÃO	Não tem dados	Não tem dados	1,4 (50 mortes)
MINAS GERAIS	0,9 (93 mortes)	1,1 (112 mortes)	0,5 (57 mortes)
MATO GROSSO DO SUL	0,8 (11 mortes)	2,4 (32 mortes)	1,9 (26 mortes)
MATO GROSSO	2,9 (47 mortes)	3,0 (49 mortes)	4,6 (76 mortes)
PARÁ	0,6 (26 mortes)	1,1 (44 mortes)	0,9 (37 mortes)
PARAÍBA	1,4 (28 mortes)	1,2 (25 mortes)	0,7 (15 mortes)
PERNAMBUCO	Não tem dados	2,3 (111 mortes)	1,6 (76 mortes)
PIAUI	1,6 (26 mortes)	1,9 (31 mortes)	1,4 (23 mortes)
PARANA	Não tem dados	0,4 (20 mortes)	0,4 (22 mortes)
RIO DE JANEIRO	Não tem dados	0,2 (16 mortes)	0,8 (68 mulheres)
RIO GRANDE DO NORTE	1,7 (29 mortes)	1,6 (29 mortes)	1,3 (23 mortes)
RONDONIA	Não tem dados	Não tem dados	Não tem dados
RORAIMA	0,4 (1 morte)	0,4 (1 morte)	0,0
RIO GRANDE DO SUL	1,7 (99 mortes)	1,7 (96 mortes)	1,4 (83 mortes)
SANTA CATARINA	1,4 (46 mortes)	1,5 (52 mortes)	1,4 (48 mortes)
SERGIPE	Não tem dados	Não tem dados	0,5 (6 mortes)
SÃO PAULO	0,2 (40 mortes)	0,3 (60 mortes)	0,5 (108 mortes)
TOCANTINS	Não tem dados	Não tem dados	Não tem dados

Grafico 1: Femicídio na América Latina

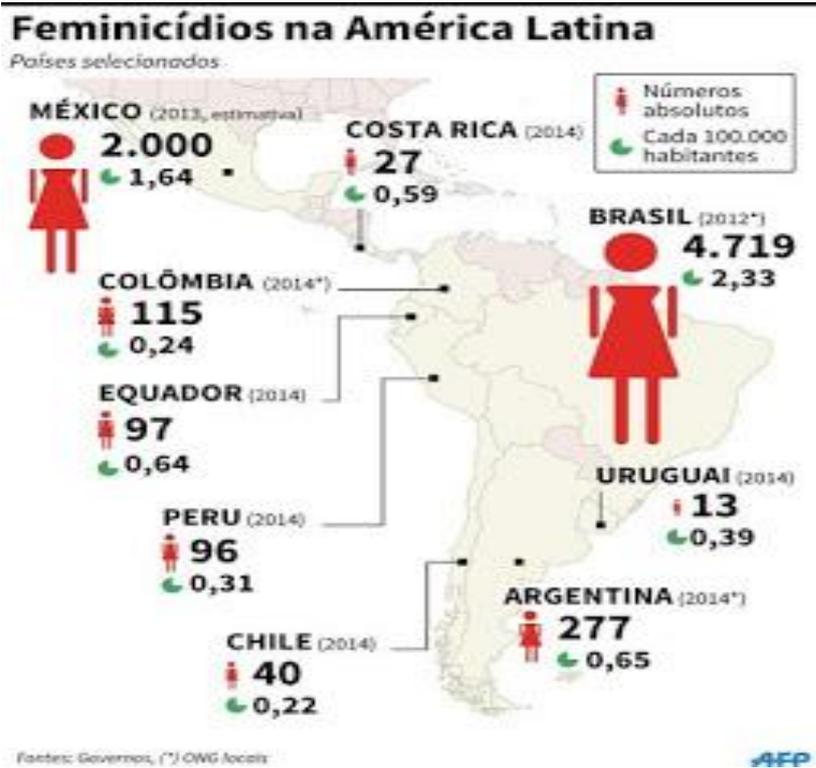


Grafico 2: Femicídio no Brasil

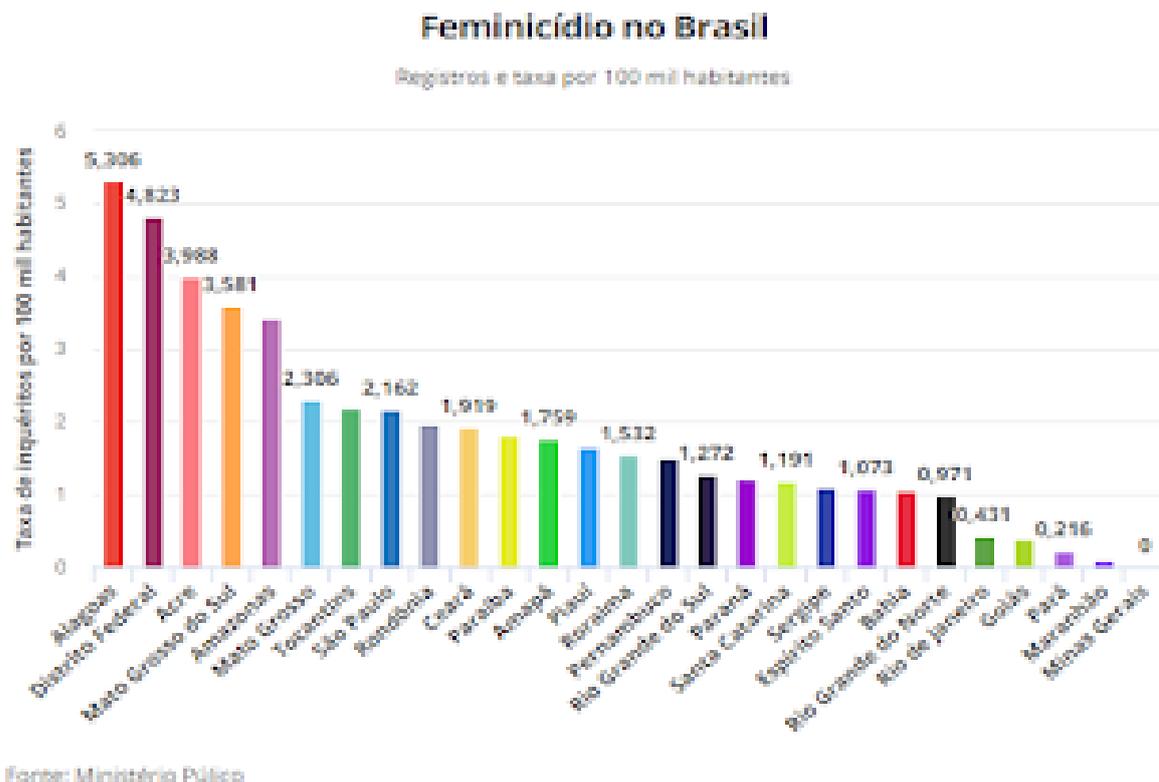
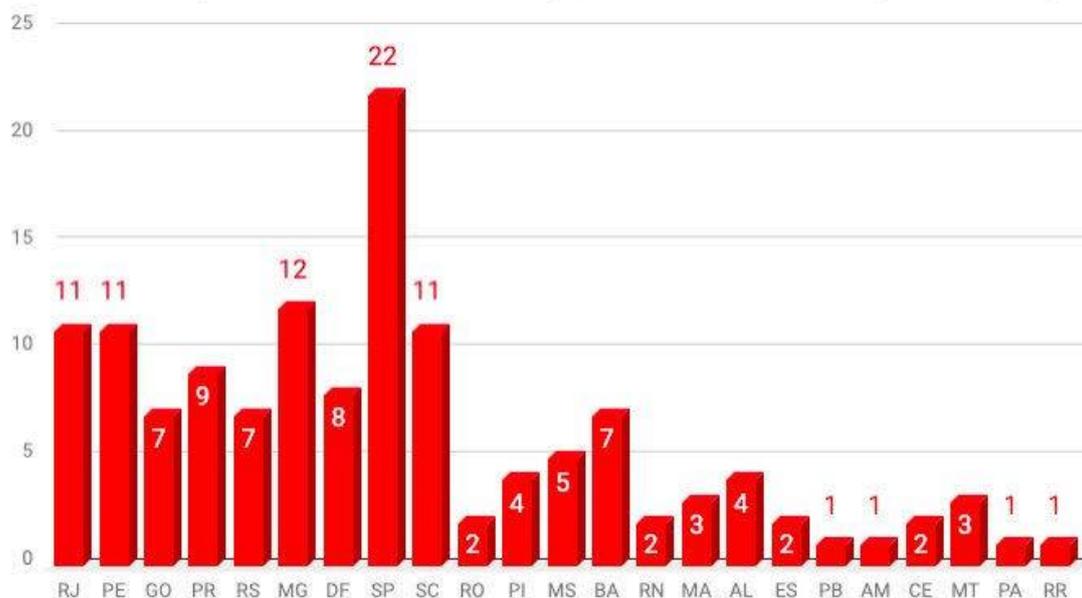
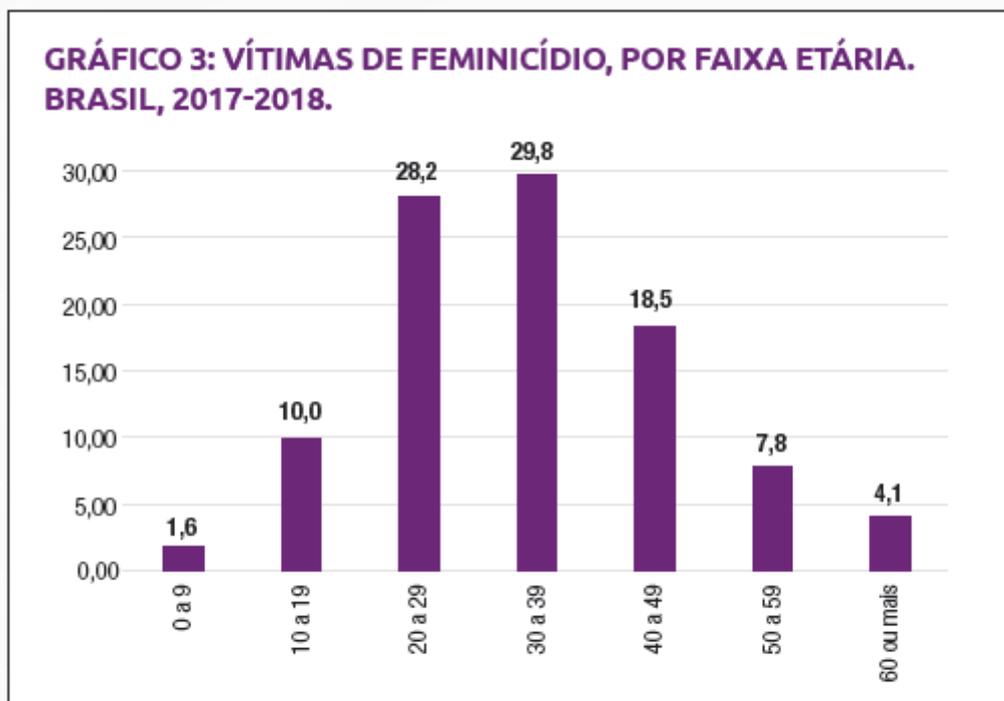


Grafico 3: Femicídio por estado em 2019

Femicídios (tentados e consumados) por Estado em 2019 (até 25/Jan)

**Grafico 4: Femicídio por faixa etaria**

Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, elaborada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Gráfico 5: Femicídio em 16 países

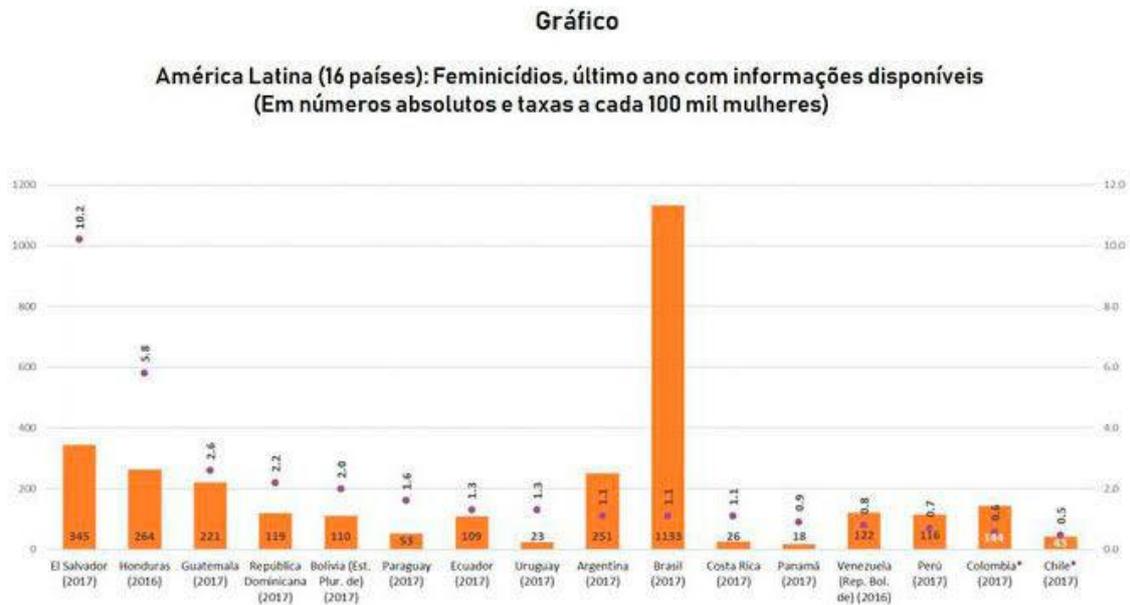
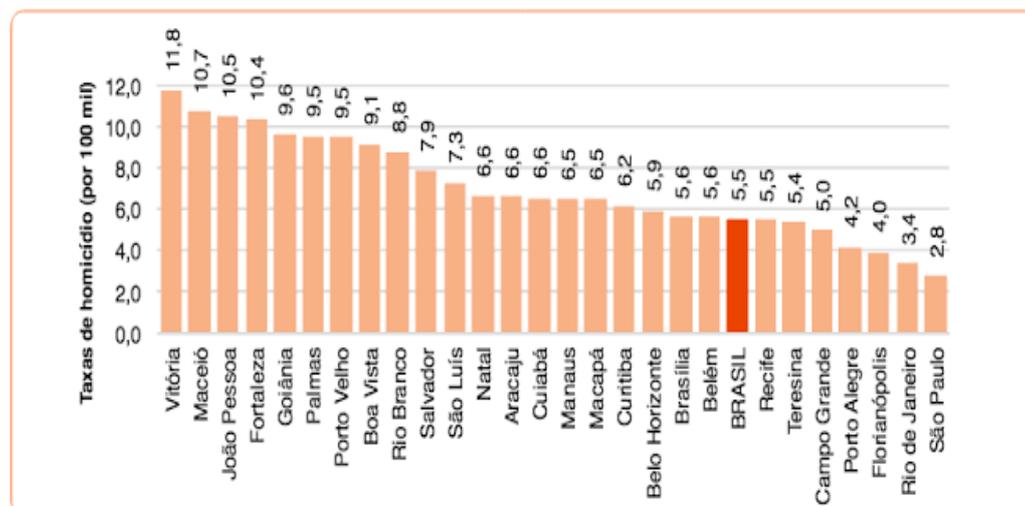


Gráfico 6: Femicídio por capital Brasileira

Gráfico 4.1. Ordenamento das capitais, segundo taxas de homicídio de mulheres (por 100 mil). Brasil. 2013



Fonte: Mapa da Violência 2015. Homicídio de mulheres no Brasil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AÍDA Curi. **wikipedia**, 2011. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Caso_A%C3%ADda_Curi>. Acesso em: 14 novembro 2019.

ANGELA Diniz. **wikipedia**, 2010. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/%C3%82ngela_Diniz>. Acesso em: 9 novembro 2019.

BOND, L. Brasil concentrou 40% dos feminicídios da América Latina em 2017. **diário de petrópolis**, 2018. Disponível em: <https://www.google.com/search?q=feminicidio+graficos+de+2018&tbm=isch&ved=2ahUKEwjS8IDWnPvIAhXKBLkGHUWka_wQ2-cCegQIABAA&oq=feminicidio+graficos+de+2018&gs_l=img.3.1442356.1443453.1443867.0.0.0.305.506.2-1j1.0.1.gws-wiz-img.Omqla13vtBY&ei=JH>. Acesso em: 20 novembro 2019.

CASO Daniella Perez. **wikipedia**, 2002. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Caso_Daniella_Perez>. Acesso em: 3 novembro 2019.

CLAUDIA Lessin. **wikipedia**, 2002. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Caso_Cl%C3%A1udia>. Acesso em: 9 novembro 2019.

CRESCER o nº de mulheres vítimas de homicídio no Brasil; dados de feminicídio são subnotificados. **G1**, 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/cresce-n-de-mulheres-vitimas-de-homicidio-no-brasil-dados-de-feminicidio-sao-subnotificados.ghtml>>. Acesso em: 5 novembro 2019.

DANA de Teffé. **wikipedia**, 2016. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Dana_de_Teff%C3%A9>. Acesso em: 20 novembro 2019.

ENTENDA o caso Mércia Nakashima. **g1**, 2013. Disponível em: <<http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2013/03/entenda-o-caso-mercia-nakashima.html>>. Acesso em: 5 outubro 2019.

ESTRELA, P. Posicionamentos doutrinários quanto à natureza da qualificadora do feminicídio. **jus.com.br**, 2018. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/64615/posicionamentos-doutrinarios-quanto-a-natureza-da-qualificadora-do-feminicidio>>. Acesso em: 6 outubro 2019.

FEMINICIDIO-BRASIL-GRAFICO-230817. **leia noticias**, 2017. Disponível em: <<https://leianoticias.com.br/brasil/brasil-registra-oito-casos-de-feminicidio-por-dia-diz-ministerio-publico/attachment/feminicidio-brasil-grafico-230817/>>. Acesso em: 20 novembro 2019.

GRAFICOS de feminicidio. **escola pequeno aprendiz**, 2018. Disponível em: <<https://www.google.com/search?sxsrf=ACYBGNSV5gex8NFOogGDtgUZKoYTHAA-gQ:1574336537313&q=feminicidio+graficos+de+2015&tbm=isch&source=univ&sxsrf=ACYBGNSV5gex8NFOogGDtgUZKoYTHAA-gQ:1574336537313&sa=X&ved=2ahUKEwi3ysDQnPvIAhX6EbkGHWesDe4QsAR6BAgKEAE&biw=1366&>>. Acesso em: 19 novembro 2019.

GUERREIRO, J. CASO ELOÁ E LINDEMBERG. **youtube**, 2018. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=fj-krxg66wg&feature=youtu.be>>. Acesso em: 15 outubro 2019.

IML confirma que morte de Tatiane Spitzner foi por asfixia mecânica. **G1**, 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pr/campos-gerais-sul/noticia/2018/09/20/iml-confirma-que-morte-de-tatiane-spitzner-foi-por-asfixia-mecanica.ghtml>>. Acesso em: 10 outubro 2019.

LEI Maria da Penha. **conselho nacional de justiça**, 2006. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/lei-maria-da-penha/>>. Acesso em: 2 novembro 2019.

LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006. **planalto.gov.br**, 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 9 novembro 2019.

MARIA da Penha. **wikipedia**, 2006. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Lei_Maria_da_Penha>. Acesso em: 16 novembro 2019.

MORTE da jovem Izamara repercute em toda a PB. **Radar Sertanejo**, 2017. Disponível em: <<https://www.radarsertanejo.com/2017/09/30/repercussao-morte-da-jovem-izamara-comove-moradores-da-regiao-nas-redes-sociais/>>. Acesso em: 15 novembro 2019.

NASCIMENTO, J. grafico casos de feminicidio. **jeferson nascimento**, 2019. Disponível em: <https://www.google.com/search?q=feminicidio+graficos+de+2018&tbm=isch&hips=q:feminicidio+graficos+de+2018,online_chips:2019&sfr=vfe&hl=pt-BR&ved=2ahUKEwjloY-JovvIAhVBJrkGHUuiChMQ4IYoAHoECAEQFg&biw=1349&bih=608#imgrc=-9CXuxocJMdTsm>. Acesso em: 20 novembro 2019.

OLIM, D. Delegado Olim e a Investigação do caso Mércia. **youtube**, 2014. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=kFCgwIKKo2M&feature=youtu.be>>. Acesso em: 23 outubro 2019.

PENHA, M. D. CONSCIENTIZAÇÃO E EMPODERAMENTO. **instituto maria da penha**, 2018. Disponível em: <<http://www.institutomariadapenha.org.br/>>. Acesso em: 15 outubro 2019.

PORFIRIO, F. feminicídio. **brasil escola**, 2019. Disponível em: <<https://brasilecola.uol.com.br/sociologia/feminicidio.htm>>. Acesso em: 5 outubro 2019.

RELEMBRE histórias marcantes de sequestro: caso Eloá e ônibus 174. **o tempo**, 2019. Disponível em: <<https://www.otempo.com.br/brasil/relembre-historias-marcantes-de-sequestro-caso-elo-a-e-onibus-174-1.2224578>>. Acesso em: 20 outubro 2019.

SILVA, M. A. Caso Eloá (2008) - O desfecho. **youtube**, 2015. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=GJuRJysBG0s&feature=youtu.be>>. Acesso em: 15 outubro 2019.

ZAPPAROLI, F. Violência física: dormindo com o inimigo. **canção nova**, 2015. Disponível em: <<https://formacao.cancaonova.com/series/relacionamentos-abusivos-series/violencia-fisica-dormindo-com-o-inimigo/>>. Acesso em: 1 novembro 2019.